



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 314/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 8 de Dezembro de 2017.

Assunto: envio de cópias de Leis sancionadas no dia 6 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa Egrégia Casa uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 6 de dezembro de 2017:


- **Lei Municipal nº 2.460**, que *Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências*, de iniciativa do Poder Executivo;

- **Lei Municipal nº 2.461**, que *Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas*”, de iniciativa do Poder Executivo;

- **Lei Municipal nº 2.462**, que *Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2018*”, de iniciativa do Poder Executivo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


VENÂNCIO LUIZ DE DEUS
Procurador-Geral do Município

Recebi em 14/12/17
Fiz a aguardar os
demais anexos.

pbz
Após lançar
no SAPÉ.


pbz.
João Vaz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2572	DATA 11/12/2017
HORA 16:33	ASSUNTO
Leis Municipais n. 2460, 2461 e 2462	
RESPONSÁVEL: <i>Gilmar Melo</i>	

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

ANEXOS RECEBIDOS
EM 15/12/17 às 16:40.


João Batista Fernandes
Diretor Geral